

# REVISTA

# Negócios Estrangeiros

Publicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros



## CHAMADA DE ARTIGOS

Edição temática

Diplomacia e Política Externa

## **CHAMADA DE ARTIGOS**

A ser verdade que “a diplomacia é velha como o tempo e só com ele desaparecerá” (nas palavras do fundador da Soci t  d’histoire diplomatique Ren  de Maulde-La Clavi re), facilmente ser  de concluir da necessidade de bem compreender quais as raz es de t o persistente instituto. Tamb m Harold Nicholson referiu que os homens do Neandertal ter o chegado   singular conclus o que ser  mais  til ouvir um mensageiro do que o matar; a op o (nem sempre  bvia e consensual) pela diplomacia seria, assim, – e desde o in cio – a op o pela paz, j  que simultaneamente recusa do recurso ao conflito (e em  ltima inst ncia do recurso   guerra) na resolu o dos diferendos entre os homens, entre as sociedades e entre os Estados.

Seja porque o homem do Neandertal tinha raz o, seja por outras raz es, for a   conceder que a diplomacia perdurou, sobreviveu aos tempos e  s suas mudan as – resistindo ao fim do Neol tico (se a hip tese de Nicholson estiver acertada), para atravessar as culturas que se dotaram de escrita, dando assim origem   “hist ria” que ao longo dos s culos nos deixou incont veis testemunhos dos feitos (e, assim, da raz o de ser) desses mensageiros que se revelaram mais  teis (e econ micos...) do que os in meros conflitos que conseguiram evitar.

A diplomacia constitui o principal instrumento da pol tica externa. Como indica o Embaixador Calvet de Magalh es no seu livro *Diplomacia Pura*, “Na implementa o de uma dada pol tica externa deparamos logo de in cio com uma distin o fundamental entre os tipos de instrumentos e t cnicas suscet veis de serem utilizados: de um lado, os instrumentos e t cnicas de car ter pac fico; do outro, os instrumentos e t cnicas de tipo violento.” Assim, a diplomacia pode ser classificada como “um instrumento da pol tica externa para o estabelecimento e desenvolvimento dos contactos pac ficos entre os governos de diferentes Estados, pelo emprego de intermedi rios mutuamente reconhecidos pelas respetivas partes”.

A Neg cios Estrangeiros   uma publica o peri dica semestral do Minist rio dos Neg cios Estrangeiros, dotada de autonomia cient fica, incidente na  rea da Pol tica e Rela es Internacionais. Este n mero tem tico ir  assinalar a retoma desta publica o, que passa a ser editada pelo Centro de Estudos e

Análise Estratégica do Instituto Diplomático. A Negócios Estrangeiros assumirá um formato exclusivamente digital, podendo ser consultada na página de Internet do Instituto Diplomático (<https://idi.mne.pt/pt/>).

Neste contexto, convidam-se todos os interessados a apresentar artigos que versem, designadamente, os seguintes temas:

- Retratos de figuras relevantes da diplomacia portuguesa;
- Ambiente internacional e evolução da diplomacia;
- Oportunidades e desafios para a política externa portuguesa no atual contexto internacional;
- História diplomática portuguesa;
- Novas formas de diplomacia: a económica, a cultural, a científica, a digital;
- Diplomacia pública: transparente ou aparente?;
- A diplomacia face às novas formas de conflito bélico;
- A nova simultaneidade dos meios diplomáticos e militares;
- A diplomacia face à multilateralização da política internacional;

### **Normas de publicação**

Os trabalhos, sob a forma de artigos, trabalhos académicos, resenhas e crítica de livros, deverão ser inéditos. Os textos devem ser enviados em formato Word, ter uma dimensão compreendida entre 2000 e 6000 palavras e ser acompanhados de um resumo com dimensão máxima de 120 palavras. Os trabalhos enviados devem estar devidamente revistos e prontos a publicar.

Para facilitar a leitura, o uso de notas de rodapé deve ser limitado ao mínimo possível. O texto das notas também deve ser o mais curto possível. A citação de monografias, artigos e outras publicações deve ser orientada pela norma [APA 6th \(ver regras aqui ou aqui\)](#)

O autor deverá enviar informação sobre o nome, função, instituição a que pertence e endereço eletrónico.

O detalhe sobre as normas editoriais pode ser consultado em: <https://idi.mne.pt/pt/publicacoes-e-estudos/revista-negocios-estrangeiros/informacao-editorial>. O desrespeito destas normas de publicação é motivo suficiente para a rejeição duma proposta pelo Conselho Editorial.

O prazo para a submissão dos artigos é **15 de dezembro de 2019**.

Os textos deverão ser enviados para: [ceae.idi@mne.pt](mailto:ceae.idi@mne.pt)

